



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

CONSELHO SUPERIOR

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA
PARAÍBA, BIÊNIO 2022/2024 - REALIZADA NO DIA 11 DE
SETEMBRO DE 2024.**

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11.09.2024), o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, sob a Presidência da Defensora Pública-Geral Dra. MARIA MADALENA ABRANTES DA SILVA, reuniu-se em sessão EXTRAORDINÁRIA, estando presentes o Subdefensor Público-Geral Institucional Ricardo José Costa Souza Barros, o Corregedor-Geral Coriolano Dias de Sá Filho que pediu que constasse em Ata que mesmo estando em gozo de férias no mês de setembro/2024, irá participar da reunião, participando presencialmente o Conselheiro Enriquimar Dutra da Silva e as e as Conselheiras Waldelita de Lourdes da Cunha Farias Rodrigues, Maria de Fátima de Souza Dantas, Ryveka Campos Martins Bronzeado, Monaliza Maelly Fernandes Montinegro, registrando ainda a presença da Ouvidora-Geral Inise Machado de Lima e o Presidente da Associação dos Defensores Públicos, para deliberar assuntos da Pauta: 1- Leitura, aprovação e assinatura da ata 115ª Reunião Extraordinária do dia 19.05.2023; 2 - Apreciação dos Processos de Impugnação da Eleição do Conselho Superior biênio 2024/2026, em conformidade com o Art.11 da Resolução nº 134/2024-CSDPB. A Presidente iniciou a sessão fazendo uma oração, em seguida informou a todos que a Ata foi encaminhada com antecedência para alterações, perguntando se no momento havia alguma alteração para ser feita, sendo aprovada por unanimidade de seus membros, a Ata da 115ª Reunião Extraordinária do dia 19.05.2023, que será assinada. Em seguida a Presidente passou a Apreciação do processo nº 2634/2024 da Defensora Pública Maria de Fátima de Souza Dantas e processo nº 2635/2024 apenso ao.

ms

J

2

pub.

processo nº 2644/2024 do Defensor Público Antonio Nery de Luna Freire de Impugnação da Eleição do Conselho Superior, em conformidade com o Art.11 da Resolução nº 134/2024-CSDPB, passando a palavra ao Subdefensor Institucional Ricardo José Costa Souza Barros, que informou que em sua opinião os membros que estão participando da Eleição do Conselho Superior deverão afastar-se na presente reunião para serem convocados seus suplentes, presente a reunião o Defensor Público Antonio Nery de Luna Freire pediu a palavra e informou que no seu entendimento não existe necessidade de afastamento do Subdefensor Público-Geral Institucional, pois seu voto não irá alterar sua quantidade de votos, porém o da conselheira Maria de Fátima de Souza Dantas na sua opinião poderá alterar sim, afirmando que não há necessidade de afastamento dos senhores membros e convocação dos suplentes; a Presidente colocou em votação se deverão proceder conforme a legislação vigente, garantindo a lisura da apreciação afastando, no momento, os membros e continuar com os suplentes, conforme sugestão do Subdefensor Público-Geral Institucional Ricardo José da Costa Souza Barros, abrindo para discussões, sendo decidido por unanimidade a sugestão do Subdefensor Público-Geral Institucional, sendo convocado o Subdefensor Público-Geral Administrativo Sylvio Pélico Porto Filho, substituto legal do Subdefensor Público-Geral Institucional, e os demais suplentes para comporem à mesa, Defensores Públicos José Alípio Bezerra de Melo, Carlos Antonio Albino de Moraes, Lucas Soares Aguiar (ON-LINE) e André Luiz Pessoa de Carvalho, para a Apreciação dos Processos de Impugnação da Eleição do Conselho Superior, o requerente Defensor Público Antonio Nery de Luna Freire solicitou a palavra mais uma vez e falou da composição da mesa, dizendo que diante de alguns desentendimentos com o Corregedor-Geral Dr. Coriolano Dias de Sá Filho, não poderia aceitar sua presença na composição da mesa, a Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral que informou que não se sente impedido em atuar na votação; a Presidente então confirmou a presença do Corregedor-Geral, resolvida a composição da mesa a Presidente passou a palavra ao Conselheiro Enriquimar Dutra da Silva, relator dos processos, que primeiramente apresentou voto ao pedido da Conselheira Maria de Fátima de Sousa Dantas, informando que a requerente apresentou desistência de recurso especial, sendo assim seu

PUB

44

A

ms

A

A

voto é por não reconhecer o Recurso Especial por ausência de interesse recursal, sendo acolhido o pedido pelo relator e arquivado o processo nº 2634/2024; em seguida o Conselheiro Enriquimar Dutra da Silva, passou a relatoria do Voto no pedido de impugnação da eleição processo nº 2635-2644/2024, de autoria do Defensor Público Antonio Nery de Luna Freire, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução 134/2024, decidiu interpor Recurso Especial, pois não conseguiu votar, mesmo depois de várias tentativas e com orientação do Setor de Informática da Defensoria Pública e da Comissão Eleitoral, sendo o Voto de não acatar o requerimento do Defensor Público Antonio Nery de Luna Freire, pois são requisitos indispensáveis para qualquer postulação o interesse e a legitimidade, consoante o disposto no Art. 17 do Código de Processo Civil e o requerente não possui ambos os requisitos para mover o Recurso Especial, haja vista não ser candidato na presente Eleição, a Presidente então abriu a palavra para discussões, com a palavra o Subdefensor Público-Geral Administrativo Sylvio Pélico Porto Filho disse que participou de todo o trâmite no dia da eleição e que no seu entendimento não houve nenhuma conduta que desabonesse a eleição, por esse motivo acompanha o voto do relator, passando a palavra ao Conselheiro José Alípio Bezerra de Melo que votou também em acompanhar o relator, sendo acompanhado pelo Corregedor-Geral Coriolano Dias de Sá Filho, com a palavra o Conselheiro Carlos Antonio Albino de Moraes disse votar divergente por não ter tido conhecimento do recurso do Defensor Público Antonio Nery de Freire Luna, o Conselheiro Lucas Soares disse que acompanha o entendimento do Conselheiro Carlos Antonio Albino de Moraes por também não ter tido conhecimento do recurso, mas que acompanha o relator quanto ao mérito, dizendo que não vê motivos para anular a eleição, mas que é necessário aprender com os erros ocasionados para que não sejam repetidos nas próximas eleições, falou também da ausência de provas, em seguida a palavra foi passada ao Conselheiro André Luiz Pessoa de Carvalho que disse que no seu entendimento não existir atritos entre o Corregedor-Geral e o requerente, e também não vê motivos para conhecer o recurso, negando provimento ao recurso, sendo aprovado por maioria de seus membros, finalizada a votação a Presidente lembrou a todos que esta é a última reunião da atual composição do Conselho Superior, pois a próxima reunião já será com a nova formação, passando a palavra ao Conselheiro Enriquimar Dutra da

ms

J

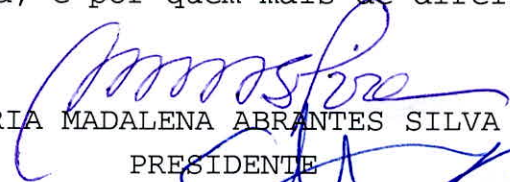
RUB

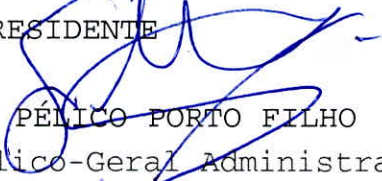
J

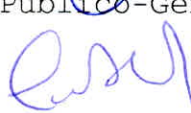
J

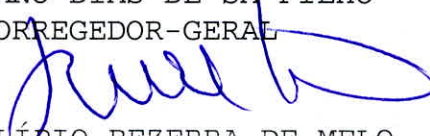
J

Silva que informou que conforme determinação regimental a recondução só é comportada por 04 (quatro) anos consecutivos e ele se despede do Conselho Superior por já ter cumprido 4 (quatro) anos, bastante emocionado despediu-se da mesa, agradecendo à todos pelo apoio recebido. A Presidente declarou encerrada à reunião, sendo lavrada a presente Ata, que será assinada pela senhora Presidente, pelos senhores Conselheiros e por mim, Araújo Maria Auxiliadora Targino de Araújo, Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública, e por quem mais de direito.

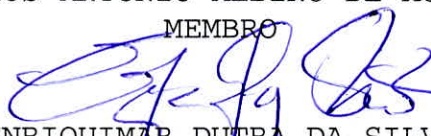

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
PRESIDENTE

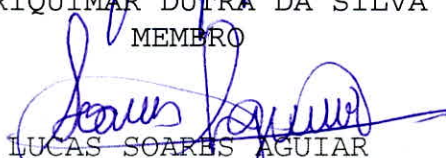

SYLVIO PÉLICO PORTO FILHO
Subdefensor Público-Geral Administrativo

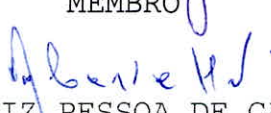

CORIOLANO DIAS DE SÁ FILHO
CORREGEDOR-GERAL


JOSÉ ALÍPIO BEZERRA DE MELO
MEMBRO


CARLOS ANTONIO ALBINO DE MORAIS
MEMBRO

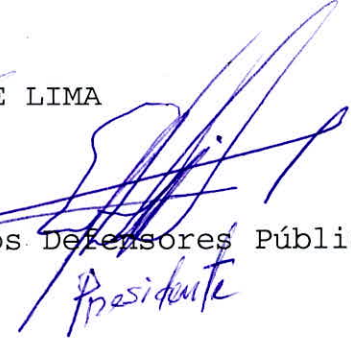

ENRIQUIMAR DUTRA DA SILVA
MEMBRO


LUCAS SOARES AGUIAR
MEMBRO


ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO
MEMBRO


INISE MACHADO DE LIMA
OUVIDORA

Representante da Associação dos Defensores Públicos


Presidente


Rep.